

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS № 006/2022

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE UMA CAMADA DE C.B.U.Q. SOBRE CALÇAMENTO POLIÉDRICO IRREGULAR EXISTENTE NA ESTRADA DE ACESSO À COMUNIDADE DE PONTÃO DO BUTIÁ, NO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

NATÁLIA STRELLOW Secretária de Planejamento

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

MARCELO WEIMER VALLADARES Coordenador Geral de Administração

> Espumoso, RS Junho de 2022



CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração

Projeto básico para contratação de serviços é o detalhamento do objeto de modo a permitir a perfeita identificação do que é pretendido pelo órgão licitante, bem como, precisar as circunstâncias e modo de realização.

Nos termos do art. 6°, inc. IX, da Lei n° 8.666/93, que instrui os processos de licitação: "Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.



1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para realização asfáltico com aplicação de uma camada de C.B.U.Q. sobre calçamento poliédrico irregular existente na estrada de acesso à comunidade de Pontão do Butiá, no Município de Espumoso, RS.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO E ÁREAS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO:

Local	Trecho / Coordenadas	Área de pavimentação
L — Estrada Pontão do Butiá ,	Ponto inicial: 28º47'37.4"S - 52º44'45.2"W Ponto final: 28º46'39.6"S - 52º44'59.7"W Extensão: 1.748,25 metros	8.738,00 m²
	Área total de pavimentação	8.738,00 m²

2.DAS PLANTAS DE ENGENHARIA

As plantas de Engenharia referente ao capeamento asfáltico são partes do anexo I deste projeto.

3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos serviços será de 90 (noventa) dias a contar da ordem de início emitido pelo Departamento de Engenharia.

A entrega deverá ser programada com no mínimo 24 horas de antecedência.

4.DO VALOR MÁXIMO

Para a contratação do presente objeto o valor máximo a ser contratado é de R\$ 736.327,05 (setecentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

5.FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda após a efetiva entrega da Nota Fiscal acompanhada da planilha de medição, fornecido pelo Departamento de Engenharia do Município.



A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do Tomada de Preços a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pelo Departamento de Engenharia do Município através do Engenheiro Civil CREA/RS 54.411-D, Gerson Luiz Cecchele.

Espumoso, junho de 2022.

Projet	o analis	ado e a	provad
Em_	/_		
_			
-	Natália	Strellov	w